



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**REQUERIMENTO DE TELETRABALHO INTEGRAL**

Nome		SIAPE	
Cargo		Ramal/ Celular	
Lotação		E-mail	

**FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 20, Inciso II da Portaria Normativa UFSM n. 084, de 06 de agosto de 2024.

*Art. 20. O PGD na modalidade teletrabalho integral poderá ser implementado, em caráter de exceção, apenas para os seguintes casos:*

*I – afastamento para estudo no exterior previsto no art. 95 da Lei n° 8.112, de 11 dezembro de 1990, quando a participação no curso possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo;*

*[...]*

*III – afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País previsto no art. 96-A da Lei o do(a) servidor(a) e a participação no curso possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo na modalidade de teletrabalho integral.*

**DADOS DO CURSO**

Nome do Curso	
Nome da Instituição	
Modalidade do Curso	
Local (cidade/estado/país)	
Período do Curso	___/___/___ a ___/___/___
Período do Teletrabalho integral	___/___/___ a ___/___/___

- Declaro que as atividades desenvolvidas por mim são totalmente compatíveis com a modalidade teletrabalho integral.
- Declaro que minha unidade de lotação é uma unidade executora do PGD.
- Declaro não estar em horário flexibilizado;
- Declaro possuir adicionais;